



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

# **INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PINDORETAMA**

## **RELATÓRIO**

**PORTARIAS Nº 10/2011 E 18/2011**

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA:  
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**

**JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES:  
DR. ANTÔNIO PÁDUA SILVA  
DR. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO  
DR. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**

**REALIZAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2011**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
PINDORETAMA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 10/2011, de 28 de abril de 2011 e 18/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **PINDORETAMA**, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi reformado e ampliado em 2009, sendo adaptado para o funcionamento regular das atividades jurisdicionais, vez que anteriormente tratava-se de uma edificação própria de comarca vinculada.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se que se encontram em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

**JUIZ TITULAR**

À frente da titularidade da Comarca estava a Juíza de Direito Dra. **Regma Aguiar Dias Janebro**, empossada no dia 7 de novembro de 2007.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público da Comarca de Pindoretama tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Marcelo Gomes Maia Pires**.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

## SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. **Rosana Maria Timbó Pinto**, contando, efetivamente, com mais 4 (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 1 (um) Oficial de Justiça, contando ainda com o auxílio de 1 (um) estagiário. Em anexo consta a relação completa dos servidores com as devidas observações (**ANEXO IV**).

## METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito com o exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, cartas precatórias, processos de réus presos e processos em fase de execução penal, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelos Juízes Corregedores Auxiliares nominados no preâmbulo, às 8 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2011, onde a visita restou formalmente concluída às 16h 30 minutos do mesmo dia.

## PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Pindoretama um percentual de aproximadamente a 30% (trinta por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo, conforme mapa estatístico anexado (**ANEXO V**).

O percentual do acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

a) apesar do lapso temporal que cerca os processos, verifica-se que os mesmos vem sendo regularmente impulsionados pela Magistrada;

b) constatou-se como um dos fatores que vem causando prejuízo a regular tramitação processual é a demora excessiva no cumprimento de mandados judiciais em face da existência de apenas 01 (um) Oficial de Justiça, que lá fora lotado há pouco mais de dois meses, devendo ser destacado que a Magistrada informou que a

Comarca passou um longo período de 09 (nove) meses sem contar com Oficial de Justiça;

c) em decorrência dessa carência existe grande quantidade de processos com mandados expedidos, com diversas finalidades, esperando serem entregues ao Oficial de Justiça para cumprimento.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios e adolescentes infratores, constam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 61 (**sessenta e uma**) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se o seguinte quadro:

<b>ANO DO PROTOCOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>2007</b>	<b>1</b>	<b>criminal</b>	Em cumprimento de medida sócio-educativa.
<b>2008</b>	<b>3</b>	<b>cíveis</b>	01 – Aguardando cumprimento sem expediente; 02- Aguardando cumprimento com expediente para oficial de justiça.
<b>2009</b>	<b>5</b>	<b>criminais</b>	04 - Aguardando cumprimento com expediente 01 – Aguardando cumprimento por oficial de justiça.
	<b>7</b>	<b>cíveis</b>	Aguardando cumprimento por oficial de justiça.
<b>2010</b>	<b>10</b>	<b>criminais</b>	07 – Aguardando cumprimento/ audiência/ diligências; 03 - Aguardando cumprimento por oficial de justiça.
	<b>10</b>	<b>cíveis</b>	07 – Aguardando cumprimento por oficial de justiça; 03 - Aguardando cumprimento/ Audiências/ diligências.
<b>2011</b>	<b>9</b>	<b>criminais</b>	Aguardando cumprimento por oficial de justiça / diligências diversas.
	<b>16</b>	<b>cíveis</b>	Aguardando cumprimento por oficial de justiça / diligências diversas.
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>		

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO VIII**), na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

## SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Pindoretama possui somente um Cartório de Notas e de Registros, instalado na sede, não possuindo nenhum cartório nos distritos. A Serventia foi inspecionada pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. O detalhamento e as conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**ANEXO IX**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

## CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Pindoretama está situada na Rua Manoel Paulino, 603, Centro.

O prédio possui 6 (seis) celas, sendo 5 (cinco) destinadas ao acolhimento dos presos do regime fechado e 1 (uma) cela destinada ao regime semi-aberto, possuindo também uma pequena área reservada ao banho de sol dos detentos.

A edificação como um todo se encontra em estado regular de conservação e limpeza, constatando-se a existência de infiltrações, embora a última reforma tenha ocorrido em data de 29 de outubro de 2010.

Quanto à situação dos detentos, constatou-se superlotação, pois lá se encontravam 14 (catorze) presos em regime fechado, além de mais 2 (dois) apenados cumprindo pena em regime semiaberto.

Constatou-se registro de fuga recente de um detento, em março de 2011.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo de 02 (dois) agentes penitenciários terceirizados, sendo responsável o Sr. Detully Pereira de Araújo.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça - SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias. Verificou-se que a cozinha é limpa e bem equipada.

Não existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia, de modo que lá comparecem quando requisitados em razão de alguma ocorrência, constatando-se também a necessidade de viatura para o transporte de presos.

O estabelecimento penal conta ainda com assistência médica e odontológica, e em termos educacionais conta com aulas do ensino fundamental e médio.

Foi identificado a aplicação, na penitenciária, do método APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, método esse baseado na corresponsabilidade dos detentos pela sua recuperação e na assistência prestada pelas comunidades onde se situam.

## CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Pidoretama permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, em que pese o lapso de tempo que cerca os mesmos, obteve-se uma ideia da administração satisfatória dos processos inspecionados. Verificou-se que os feitos vêm sendo regularmente impulsionados pela Magistrada, cuja produtividade é satisfatória em face da grande movimentação processual verificada na Unidade.

Como destacado anteriormente, fator que vem entravando a efetivação da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, a baixa do acervo processual, é a demora excessiva no cumprimento de mandados judiciais, decorrência da existência de apenas 01 (um) Oficial de Justiça.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria e aos servidores, especialmente, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Este é o relato que se submete à doura apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 02 de abril de 2012

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**Antônio Pádua Silva**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**José Tarcílio Sousa da Silva**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PINDORETAMA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 18/2011, DE 28 DE ABRIL E 16 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

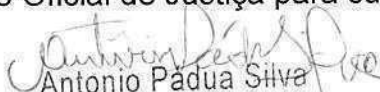
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Pindoretama-CE, na sala de audiências, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e José Tarcílio Souza da Silva**; a Juíza de Direito titular **Dra. Regma Aguiar Dias Janebro**, a Diretora de Secretaria, Rosana Timbó e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, sendo forçoso consignar que: a) apesar do lapso temporal que cerca os processos, verifica-se que os mesmos vem sendo regularmente impulsionados pela Magistrada, cuja produtividade é satisfatória em face da grande movimentação processual verificada nesta Unidade Judiciária; b) constatou-se que um dos fatores que vem causando prejuízo a regular tramitação processual é a demora excessiva no cumprimento de mandados judiciais em face da existência de apenas 01 (um) Oficial de Justiça, lotado há pouco mais de 08 (oito) meses, devendo ser destacado que a Magistrada informou que a Comarca passou um longo período de 09 (nove) meses sem contar com Oficial de Justiça; c) em decorrência dessa carência existe grande quantidade de processos com mandados expedidos, com diversas finalidades, esperando serem entregues ao Oficial de Justiça para cumprimento.

  
Antônio Pádua Silva  
Juiz Corregedor Auxiliar



  
Regma Aguiar Dias Janebro  
Juíza Titular de Pindoretama











**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria e aos servidores, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.


As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento, até porque o prédio foi reformado/ampliado em 2009, sendo adaptado para o funcionamento regular das atividades jurisdicionais, vez que anteriormente tratava-se de uma edificação própria de comarca vinculada.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Dr. José Tarcílio Sousa da Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório.

Por fim, às 16:30 horas, do dia 27 (vinte e sete) de maio, do ano em curso, os Juizes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Francisca, Vlândia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**  
Juiz Corregedor auxiliar

  
**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**José Tarcílio Sousa da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**Regma Aguiar Dias Janebro**  
Juíza de Direito

**SERVIDORES**

- Giordanno Bruno Brito e Santos -  
- Adelcy Karuina Brito -  
- Rosanna Brito  
Ana Lúcia Almeida Silva